



CIRCULAR Nº 113/21

Lisboa, 07 de junho de 2021

Assunto:

Ação de Formação Online: Fraude e Branqueamento de Capitais

Estimados Colegas,

Informamos que nos próximos dias 28 e 30 de junho, pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “*Fraude e Branqueamento de Capitais*”.

Para uma melhor divulgação desta ação de formação em anexo se remete o programa e a respetiva ficha de inscrição.

Juntamente com a ficha de inscrição, solicita-se o envio do comprovativo de pagamento ou transferência realizada.

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
circulares@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158
sereoporto@oroc.pt

FRAUDE E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

FORMAÇÃO
ONLINE

28 e 30/06/21

Horário: 14h00 – 18h00

Formador: **Dr. Patrique Fernandes**

Consultor Compliance Integridade, Auditor Forense

OBJETIVOS

Dotar os profissionais das SROC envolvidos em trabalho de auditoria dos conceitos fundamentais para executarem efetivamente o seu trabalho técnico, designadamente no que diz respeito a:

- fraude nas demonstrações financeiras - ISA 240, e
- prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT) - Lei 83/2017, atualizada pela Lei 58/2020 (Lei de Branqueamento de Capitais), regulamento 2/2020 da CMVM e GAT 16 da OROC.

Será colocada ênfase no papel do auditor, e dos seus deveres. No que diz respeito à PBC/CFT, a ênfase estará nos deveres de identificação e diligência, exame, recusa e comunicação.

Esta formação não se destina a abordar de forma detalhada o dever de controlo interno que as SROC devem adotar por forma a cumprir o dever de controlo imposto pela Lei 83/2017.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores e membros estagiários da OROC

RAZÕES PARA PARTICIPAR

É exigido aos ROC e auditores que efetuem as suas auditorias em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Por outro lado, as SROC são entidades obrigadas ao cumprimento da Lei de Branqueamento de Capitais. As expectativas crescentes da sociedade civil sobre a forma como os auditores efetuam as suas auditorias, e sobre o papel que cada entidade obrigada (incluindo os ROC) desempenha na prevenção e combate à criminalidade económico-financeira, e em particular a sua dissimulação sob a forma de branqueamento de capitais, têm levado a um escrutínio cada vez mais intenso por parte da entidade de supervisão (CMVM). OS ROC e SROC estão cada vez mais expostos aos riscos (coimas, danos reputacionais, entre outros) de não detetarem e reportarem às autoridades as suspeitas de operações suscetíveis de constituírem branqueamento de capitais, potencialmente efetuadas pelos seus clientes. A regulamentação sobre os deveres dos ROC e SROC é cada vez mais exigente. Só com formação adequada (suportada por processos internos implementados por cada SROC) é possível assegurar o cumprimento dos deveres impostos aos ROC e SROC



PROGRAMA

1. Fraude e branqueamento de capitais

1.1 - Enquadramento

1.2 - Expectativas da sociedade e do regulador

2. A fraude nas demonstrações financeiras

2.1 - Contexto: árvore da fraude e triângulo da fraude

2.2 - Enquadramento legal e regulatório

2.3 - ISA 240

3. O branqueamento de capitais / financiamento do terrorismo

3.1 - O sistema nacional de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT)

3.2 - Os agentes intervenientes, papéis e responsabilidades

3.3 - Os deveres das entidades obrigadas

3.4 - Perspetiva sobre os deveres dos ROC e SROC (Lei 83/2017, atualizada pela Lei 58/2020, Regulamento 2/2020 da CMVM e GAT 16 da OROC)

4. O dever de identificação, diligência e recusa

4.1 - Processos internos e fontes de informação (incluindo beneficiários efetivos e PEPs)

4.2 - Avaliação do risco de BC/FT de um cliente

4.3 - Diligência simplificada

4.4 - Diligência reforçada (origem do património)

4.5 - Documentação

4.6 - Dever de recusa

4.7 - Revisão periódica

5. O dever de exame

5.1 - Elementos caracterizadores de operações suscetíveis de constituir BC/FT

5.2 - Identificação de alertas

5.3 - Análise de alertas e exame

6. O dever de comunicação e colaboração

6.1 - O que comunicar

6.2 - Como comunicar e a quem

6.3 - A colaboração com as autoridades

FRAUDE E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

28 e 30/06/21**Horário: 14h00 – 18h00****PREÇO****ROC/SROC: 40€** (50€ com 20% de desconto)**OUTROS *: 60€**

Inclui documentação que seguirá por email

Seguirá convite por email para ingressar na plataforma zoom

Li a nota informativa anexa à ficha de inscrição relativa ao tratamento de dados pessoais pela OROC e autorizo a OROC a tratar e manter os meus dados pessoais abaixo inscritos para a organização e gestão da formação e comunicação futura de outras iniciativas de formação, nomeadamente por e-mail: SIM NÃO

ficha de inscrição:

PARTICIPANTE

ROC N.º ou NIF DO PARTICIPANTE

TELEMÓVEL E-MAIL obrigatório

DADOS PARA FATURAÇÃO:

NOME

ROC/S ROC N.º NIF EMPRESA

ENDEREÇO

LOCALIDADE CÓDIGO POSTAL

DADOS PARA PAGAMENTO:

VALOR NIB: 0033 0000 02088371217 54 (Banco Millennium BCP)

DATA

ASSINATURA

1. Só serão consideradas as inscrições cujas fichas sejam rececionadas na OROC até 2 dias úteis, antes da ação de formação.
2. Só se aceitam desistências e respetivas devoluções, por escrito, até 2 dias úteis antes da ação de formação. Se dentro deste prazo não for comunicado por escrito à OROC a desistência, a inscrição é válida e terá de ser feito o respetivo pagamento.
3. Preencher uma ficha por participante para dformacao@oroc.pt
4. A OROC reserva-se o direito de proceder a alterações do programa ou cancelar o curso se não houver um número suficiente de inscritos.

* - Exceto condições especiais.

Sede

Rua do Salitre, n.º 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
circulares@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, n.º 3477/3521 2.º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158
sereoporto@oroc.pt

FRAUDE E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

A considerar e preencher no caso de não ser membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas:

Os dados pessoais introduzidos neste documento serão processados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com vista à organização e gestão da iniciativa de formação/encontro em causa e comunicações inerentes, para o que necessitamos do seu consentimento (sendo a formação obrigatória para os ROC, quanto a estes o fundamento do tratamento reside nas atribuições da OROC, em que se inclui a promoção e contribuição para o aperfeiçoamento e formação dos seus membros e a inerente supervisão).

Os dados pessoais serão utilizados apenas internamente, pelos serviços da OROC e para os referidos efeitos, podendo ser comunicados às autoridades competentes no cumprimento das obrigações legais inerentes, podendo ainda ser consultados pelos prestadores de serviços que realizem o desenvolvimento e manutenção dos sistemas informáticos da OROC. A OROC não cede ou comunica os dados a quaisquer outras entidades, assegurando a integridade e confidencialidade. Os formandos poderão aceder, retificar, eliminar os dados ou retirar o consentimento, por e-mail: protecaodedados@oroc.pt ou por carta a remeter para a sede da OROC.

A OROC nomeou um encarregado de proteção de dados, que gerirá estes contactos. Os dados dos formandos serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações fiscais inerentes e salvaguarda de eventual responsabilidade contratual, cujo prazo legal é de vinte anos.

Os formandos poderão reclamar de quaisquer circunstâncias que entendam desrespeitadoras dos seus direitos, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Autorizo a OROC a tratar (recolher, organizar, registar e conservar) os dados pessoais acima inscritos para organização e gestão do evento em causa e respetivos contactos neste âmbito.

Sim Não

Autorizo a OROC a tratar e manter os dados pessoais acima para comunicar outras iniciativas de formação da OROC, nomeadamente, por e-mail.

Sim Não

DATA

ASSINATURA

Sede

Rua do Salitre, n° 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
circulares@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, n° 3477/3521 2° andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158
sereoporto@oroc.pt